



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI N° 1.343, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
MANTENEDORA AMIGOS DO HOSPITAL DE TIMBÉ DO
SUL**

*NAILOR BIAVA, Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC;
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal a Associação Mantenedora Amigos do Hospital de Timbé do Sul**, sociedade civil de caráter filantrópico e social, CNPJ 07.447.710/0001-03, com sede a Rua Zelindo Savi, 67 - Centro - Timbé do Sul - SC, fundada em 04 de maio de 2005.

Art. 2º - À entidade de que trata esta lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos pela legislação vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul - SC, 06 de dezembro de 2005

NAILOR BIAVA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta secretaria na data supra.

AGENOR BIAVA
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População - Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---